

## **DECISÃO T.C. Nº 00071/96**

**Relator: CONSELHEIRO CARLOS PORTO.**

**PROCESSO T.C. Nº 9108013-7 - APRECIÇÃO DE ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADOS PELA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, CONCURSO PÚBLICO.**

**Decidiu a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 1996, pela legalidade dos atos, concedendo, em consequência, os registros aos elencados no Anexo I, deixando de apreciar a legalidade das nomeações de HEBER BARBOSA FERREIRA E IREMAR C. DE SOUZA FILHO, em virtude de estarem sub judice, até pronunciamento final do Poder Judiciário. .**